Decreto Nº 1601, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 461 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 167.435,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), na unidade Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
FMS	109	Reforma UBS – Estratégia de Saúde da Família BOIA da Proposta nº 13891.7530001/ 21-003	10.301.0010.1 315.1315	Obras e Instalaçõe s	4.4.90.51. 00	1.600	167.435,00
						TOTAL	**167.435,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Proposta nº 13891.7530001/21-003, a serem repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito